PORTARIA Nº 3.336 /

"ESTABELECE O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS)."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

ART. 1º - O valor da UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas), a partir de 1º de julho de 1993, fica estabelecido em Cr$ ..... 1.625.069,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, sessenta e nove ' cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 790 , de 01/07/93.